

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

O Município de Poço de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na reforma e recuperação de pontes de madeira, no município de Poço de Pedras. **DATA:** 15 de julho de 2019 – HORA: 08:20h. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **INFORMAÇÕES:** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro – Poço de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser obtido gratuitamente, em mídia. Informações complementares no endereço acima ou por Email: pmppmacpl@outlook.com. Poço de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Cícero Rodrigues Monteiro. Secretário Municipal de Infraestrutura. Portaria nº: 004/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios – Tipo: Perecíveis. **ABERTURA:** 08 de julho de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no site do município www.pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poço de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Francisca Bandeira Câmara Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 018/2019-GPM.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de alimentos – Tipo: pão, doces e salgados. **ABERTURA:** 08 de julho de 2019 às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no site do município www.pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. Poço de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Adriana Lopes Pinheiro. Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 006/2017 GPM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Municipal. **ABERTURA:** 09 de julho de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo email: pmppmacpl@outlook.com. Poço de Pedras (MA), 18 de junho de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Mun. Administração. Portaria nº 144/2017-GPM.

TERMO DE CONTRATO PP/ADM/018.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103002/2018
TERMO DE CONTRATO Nº PP/ADM/018.1/2019



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, E A EMPRESA L DE MEDEIROS F. ROCHA EPP.

O Município de Poço de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 49, centro, Poço de Pedras, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Lima Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 144/2017 GPM, de 29/12/2017, publicada em 29/12/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP**, CNPJ nº 13.394.313/0001-13, sediada Rua Santo Antônio, nº310, centro, Trizidela do Vale - MA, CEP. 65727-000, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA, Empresário, portador da cédula de identidade nº 190277420012 GEJSPC/MA e CPF n.º. 633.861.943-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0103002/2018**, e o resultado final do **Pregão nº 018/2018**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Gêneros Alimentícios**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 018/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	800	2,80	2240,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	329	6,50	2138,50
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	1200	1,80	2160,00
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	1425	3,40	4845,00
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	1275	3,30	4207,50
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g	TRIGOLINO	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	630	5,20	3276,00
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	0	5,20	0,00
10	REFRIGERANTE – 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	0	6,80	0,00
11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJU BA	Unidade	150	4,60	690,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJU BA	Unidade	0	4,60	0,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	0	3,20	0,00
16	FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	0	6,05	0,00
17	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	0	5,00	0,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré - Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	0	2,20	0,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	0	2,30	0,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	0	7,30	0,00
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	0	0,90	0,00
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	0	2,60	0,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	0	2,00	0,00
26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	0	2,30	0,00
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	384	4,95	1900,80
28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	106	4,95	524,70
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	0	3,80	0,00
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	0	2,30	0,00
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	0	2,70	0,00
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	0	2,45	0,00
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	0	3,00	0,00
34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	0	2,45	0,00
35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	0	4,00	0,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	0	4,60	0,00
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	IDEAL	Unidade	0	7,00	0,00
38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	0	7,00	0,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	250	2,60	650,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.	QUERO	Unidade	0	1,45	0,00
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	0	4,50	0,00
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAM I	Duzia	0	5,80	0,00
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.	NESTLE	Unidade	0	25,00	0,00
Valor Total R\$ 22.632,50						

1.2.1. O prazo de entrega do material será conforme especificado no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE****3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 22.632,50 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será, de 18/06/2019 até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

- 7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.4 Antes de cada pagamento à Contratada, realizará consulta no cadastro de fornecedores do município, para verificar on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

- 7.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- 7.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

- 7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 7.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

- 7.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$8 \quad EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$9 \quad I = \frac{10 \cdot (6 / 100)}{11 \cdot 365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

- 8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04– Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor total de R\$ 22632,50 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2014, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Poção de Pedras**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poção de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

13. CLÁUSULA TREZE - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

à execução do objeto pactuado e haja a anuência e3pressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poço de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Poço de Pedras (MA)**, 18 de junho de 2019.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
CPF: 857.755.173-34
Portaria nº 144/2017-GPM
Pela CONTRATANTE

L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP
CNPJ nº 13.394.313/0001-13,
LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA
CPF n.º. 633.861.943-20.
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/ADM/018.1/2019

CONTRATO Nº PP/ADM/018.1/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0103002/2018. MODALIDADE: Pregão Presencial. CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. CNPJ nº 06.202.808/0001-38. CONTRATADO: L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP, CNPJ nº 13.394.313/0001-13. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122- Administração Geral. Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor. Atividade: 2.006 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL DE R\$ 22.632,50 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Município de Poço de Pedras (MA) / Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Secretário Francisco de Assis Lima Pinheiro, como Contratante e pela L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP, CNPJ nº 13.394.313/0001-13, representada pelo Sr. LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA, com e portador do CPF: 633.861.943-20 como Contratado.



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

TERMO DE CONTRATO PP/MDE/018.5/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103002/2018
TERMO DE CONTRATO Nº PP/MDE/018.5/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, E A EMPRESA L DE MEDEIROS F. ROCHA EPP.

O Município de Poço de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 49, centro, Poço de Pedras, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.257/0001-00, neste ato representada pela Sra. Ângela Maria Brito Galvão, nomeada pela Portaria nº 141/2017, de 29/12/2017, publicada em 29/12/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP**, CNPJ nº 13.394.313/0001-13, sediada Rua Santo Antônio, nº310, centro, Trizidela do Vale - MA, CEP. 65727-000, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA, Empresário, portador da cédula de identidade nº 190277420012 GEJSPC/MA e CPF n.º. 633.861.943-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0103002/2018, e o resultado final do **Pregão nº 018/2018**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Gêneros Alimentícios**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 018/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	2650	2,80	7420,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	709	6,50	4608,50
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	4387	1,80	7896,60
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	7334	3,40	24935,60
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	4105	3,30	13546,50
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	1535	5,20	7982,00
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	175	5,20	910,00
10	REFRIGERANTE – 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	162	6,80	1101,60



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJU BA	Unidade	14750	4,60	67850,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJU BA	Unidade	0	4,60	0,00
13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	7625	3,30	25162,50
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	85	3,20	272,00
16	FARINHA DE MANDIOCA – AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	101	6,05	611,05
17	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	121	5,00	605,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré – Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	3430	2,20	7546,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	1950	2,30	4485,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	0	7,30	0,00
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	8175	2,70	22072,50
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	171	0,90	153,90
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	2500	2,60	6500,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	451	2,00	902,00
26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	933	2,30	2145,90
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	3825	4,95	18933,75
28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	0	4,95	0,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	83	3,80	315,40
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	1675	2,30	3852,50
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	219	2,70	591,30
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	89	2,45	218,05
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	584	3,00	1752,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	90	2,45	220,50
35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	132	4,00	528,00
36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	1557	4,60	7162,20
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	IDEAL	Unidade	4125	7,00	28875,00
38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	0	7,00	0,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	2400	2,60	6240,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.	QUERO	Unidade	1197	1,45	1735,65
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	1893	4,50	8518,50
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAMI	Duzia	906	5,80	5254,80
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.	NESTLE	Unidade	0	25,00	0,00
Valor Total R\$ 290.904,30						

1.2.1. O prazo de entrega do material será conforme especificado no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

- prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 290.904,30 (Duzentos e noventa mil novecentos e quatro reais e trinta centavos).

- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será, de 18/06/2019 até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

- 7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes de cada pagamento à Contratada, realizará consulta no cadastro de fornecedores do município, para verificar on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$8. \quad EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$9. \quad I = \frac{10. (6 / 100)}{11. 365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão/Unidade: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**Função:** 12 – Educação**Subfunção:** 361- Ensino Fundamental**Programa:** 0014 – Educar para a Cidadania**Atividade:** 2.028 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**VALOR TOTAL DE R\$** 41.874,80 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	650	2,80	1820,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	109	6,50	708,50
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	387	1,80	696,60
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	334	3,40	1135,60
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	105	3,30	346,50
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g	TRIGOLINO	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	535	5,20	2782,00
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	75	5,20	390,00
10	REFRIGERANTE – 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	62	6,80	421,60
11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJU BA	Unidade	750	4,60	3450,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJU BA	Unidade	0	4,60	0,00
13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	625	3,30	2062,50
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino,	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

	tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g					
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	35	3,20	112,00
16	FARINHA DE MANDIOCA – AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	31	6,05	187,55
17	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	41	5,00	205,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré – Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	430	2,20	946,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	650	2,30	1495,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	0	7,30	0,00
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	1175	2,70	3172,50
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	71	0,90	63,90
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	500	2,60	1300,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	151	2,00	302,00
26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	333	2,30	765,90
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	825	4,95	4083,75
28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	0	4,95	0,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	33	3,80	125,40
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	675	2,30	1552,50
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	89	2,70	240,30
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	39	2,45	95,55
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	184	3,00	552,00
34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	40	2,45	98,00
35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	52	4,00	208,00
36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	357	4,60	1642,20
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos,	IDEAL	Unidade	625	7,00	4375,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

	inteiros e são, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.					
38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	0	7,00	0,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	400	2,60	1040,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.	QUERO	Unidade	197	1,45	285,65
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	893	4,50	4018,50
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAM I	Duzia	206	5,80	1194,80
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.	NESTLE	Unidade	0	25,00	0,00
Valor : R\$41874,80						

Órgão/Unidade: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**Função:** 12 – Educação**Subfunção:** 361- Ensino Fundamental**Programa:** 0145 – Alimento nas Escolas**Atividade:** 2.032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**VALOR TOTAL DE R\$** 249.029,50 (Duzentos e quarenta e nove mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	2000	2,80	5600,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	600	6,50	3900,00
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	4000	1,80	7200,00
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLIN O	Pacote	7000	3,40	23800,00
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLIN O	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação	TRIGOLIN O	Pacote	4000	3,30	13200,00



	doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.					
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g	TRIGOLIN O	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	1000	5,20	5200,00
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	100	5,20	520,00
10	REFRIGERANTE - 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	100	6,80	680,00
11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJUBA	Unidade	14000	4,60	64400,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJUBA	Unidade	0	4,60	0,00
13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	7000	3,30	23100,00
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	50	3,20	160,00
16	FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	70	6,05	423,50
17	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	80	5,00	400,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré - Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	3000	2,20	6600,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	1300	2,30	2990,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	0	7,30	0,00
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	7000	2,70	18900,00
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	100	0,90	90,00
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	2000	2,60	5200,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	300	2,00	600,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	600	2,30	1380,00
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	3000	4,95	14850,00
28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	0	4,95	0,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	50	3,80	190,00
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	1000	2,30	2300,00
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	130	2,70	351,00
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	50	2,45	122,50
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	400	3,00	1200,00
34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	50	2,45	122,50
35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	80	4,00	320,00
36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	1200	4,60	5520,00
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	IDEAL	Unidade	3500	7,00	24500,00
38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	0	7,00	0,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	2000	2,60	5200,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.	QUERO	Unidade	1000	1,45	1450,00
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	1000	4,50	4500,00
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAMI	Duzia	700	5,80	4060,00
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00

ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.	NESTLE	Unidade	0	25,00	0,00
Valor : R\$ 249.029,50						

10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1.A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2014, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

g.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

g.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Poção de Pedras**, pelo prazo de até dois anos;

i. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poção de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

13. CLÁUSULA TREZE - VEDAÇÕES

13.1.É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Poção de Pedras (MA)**, **18 de junho de 2019**.

Francisca Bandeira Câmara
Secretária Municipal de Educação
CPF: 140.960.644-91
Portaria nº 041/2018-GPM
Pela CONTRATANTE

L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP
CNPJ nº 13.394.313/0001-13,
LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA
CPF n.º. 633.861.943-20.
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/MDE/018.5/2019

TERMO DE CONTRATO Nº PP/MDE/018.5/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0103002/2018. MODALIDADE: Pregão Presencial. CONTRATANTE: Município de Poção de Pedras/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE CNPJ nº 06.081.257/0001-00. CONTRATADO: L DE MEDEIROS F ROCHA-EPP CNPJ nº 13.394.313/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 290.904,30 (Duzentos e noventa mil novecentos e quatro reais e trinta centavos). OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidade: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Função: 12 – Educação. Subfunção: 361- Ensino Fundamental. Programa: 0014 – Educar para a Cidadania. Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL DE R\$ 41.874,80 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Órgão/Unidade: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Função: 12 – Educação. Subfunção: 361- Ensino Fundamental. Programa: 0145 – Alimento nas Escolas. Atividade: 2.032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL DE R\$ 249.029,50 (Duzentos e quarenta e nove mil vinte e nove reais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será, de 18/06/2019 até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras (MA) / Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária a Sra. Francisca Bandeira Câmara, como Contratante e a empresa L DE MEDEIROS F ROCHA -EPP, pelo Sr. Lucas de Medeiros Freitas Rocha, como Contratada.

TERMO DE CONTRATO PP/FMS/018.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0103002/2018**

TERMO DE CONTRATO Nº **PP/FMS/018.1/2019**

ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **L DE MEDEIROS F. ROCHA EPP**.

O Município de Poço de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com sede na Rua Alto Brilhante, nº S/N, centro, Poço de Pedras, inscrito no CNPJ sob o nº 11.869.862/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Francisco Furtado Lima, nomeado pela Portaria nº 012/2019 GPM, de **29/12/2017**, publicada em **01/02/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP**, CNPJ nº 13.394.313/0001-13, sediada Rua Santo Antônio, nº310, centro, Trizidela do Vale - MA, CEP. 65727-000, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA, Empresário, portador da cédula de identidade nº 190277420012 GEJSPC/MA e CPF n.º. 633.861.943-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0103002/2018**, e o resultado final do **Pregão nº 018/2018**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Gêneros Alimentícios**, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 018/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	3848	2,80	10774,40
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	1185	6,50	7702,50
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	4472	1,80	8049,60
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	18893	3,40	64236,20
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	7395	3,30	24403,50
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g	TRIGOLINO	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	4770	5,20	24804,00
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	0	5,20	0,00
10	REFRIGERANTE – 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	0	6,80	0,00
11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJU BA	Unidade	17600	4,60	80960,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJU BA	Unidade	0	4,60	0,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	12750	3,30	42075,00
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	215	3,20	688,00
16	FARINHA DE MANDIOCA – AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	99	6,05	598,95
17	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	92	5,00	460,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré – Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	5675	2,20	12485,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	4700	2,30	10810,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	60	7,30	438,00
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	19950	2,70	53865,00
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	102	0,90	91,80
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	2700	2,60	7020,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	1189	2,00	2378,00
26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	2065	2,30	4749,50
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	10468	4,95	51816,60
28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	622	4,95	3078,90
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	0	3,80	0,00
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	1650	2,30	3795,00
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	135	2,70	364,50
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	291	2,45	712,95
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	2470	3,00	7410,00
34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	30	2,45	73,50
35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	30	4,00	120,00
36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	1790	4,60	8234,00
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	IDEAL	Unidade	6075	7,00	42525,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	1025	7,00	7175,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	2900	2,60	7540,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.	QUERO	Unidade	1080	1,45	1566,00
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	1830	4,50	8235,00
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAM I	Duzia	660	5,80	3828,00
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	1800	30,00	54000,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.	NESTLE	Unidade	1900	25,00	47500,00
Valor Total R\$ 604.563,90						

1.2.1. O prazo de entrega do material será conforme especificado no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 604.563,90 (seiscentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será, de 18/06/2019 até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes de cada pagamento à Contratada, realizará consulta no cadastro de fornecedores do município, para verificar on line, **quando possível**, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$8. \quad EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$9. \quad I = \frac{10. (6 / 100)}{11. 365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal-Média Complexidade
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Valor total de R\$ 337.460,00 (Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	2000	2,80	5600,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	1000	6,50	6500,00
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	2000	1,80	3600,00
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	10000	3,40	34000,00
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	3000	3,30	9900,00
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g	TRIGOLINO	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	2000	5,20	10400,00
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	0	5,20	0,00
10	REFRIGERANTE – 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	0	6,80	0,00
11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJU BA	Unidade	10000	4,60	46000,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJU BA	Unidade	0	4,60	0,00
13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	7000	3,30	23100,00
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	100	3,20	320,00
16	FARINHA DE MANDIOCA – AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	50	6,05	302,50
17	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	50	5,00	250,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré - Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	3000	2,20	6600,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	2000	2,30	4600,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	30	7,30	219,00
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	15000	2,70	40500,00
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	50	0,90	45,00
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	1700	2,60	4420,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	500	2,00	1000,00
26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	1000	2,30	2300,00
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	5000	4,95	24750,00
28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	300	4,95	1485,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	0	3,80	0,00
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	1000	2,30	2300,00
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	60	2,70	162,00
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	150	2,45	367,50
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	1500	3,00	4500,00
34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	20	2,45	49,00
35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	20	4,00	80,00
36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	1000	4,60	4600,00
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	IDEAL	Unidade	4000	7,00	28000,00
38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	600	7,00	4200,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	2000	2,60	5200,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais	QUERO	Unidade	600	1,45	870,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

	maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.					
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	1000	4,50	4500,00
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAMI	Duzia	300	5,80	1740,00
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	1000	30,00	30000,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.	NESTLE	Unidade	1000	25,00	25000,00
Valor: R\$ 337.460,00						

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde

Atividade: 2.055 – Manutenção da Casa de apoio de saúde – São Luís-MA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor total de R\$ 114.795,25 (Cento e quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	848	2,80	2374,40
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	80	6,50	520,00
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	1472	1,80	2649,60
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	4000	3,40	13600,00
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	2000	3,30	6600,00
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído,	MARATA	Unidade	1700	5,20	8840,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

	tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.					
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	0	5,20	0,00
10	REFRIGERANTE - 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	0	6,80	0,00
11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJUBA	Unidade	3000	4,60	13800,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJUBA	Unidade	0	4,60	0,00
13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	2000	3,30	6600,00
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	50	3,20	160,00
16	FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	20	6,05	121,00
17	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	20	5,00	100,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré - Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	1000	2,20	2200,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	1000	2,30	2300,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	15	7,30	109,50
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	2000	2,70	5400,00
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	25	0,90	22,50
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	500	2,60	1300,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	300	2,00	600,00
26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	500	2,30	1150,00
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	2000	4,95	9900,00



28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	150	4,95	742,50
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	0	3,80	0,00
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	300	2,30	690,00
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	30	2,70	81,00
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	50	2,45	122,50
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	500	3,00	1500,00
34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	5	2,45	12,25
35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	5	4,00	20,00
36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	300	4,60	1380,00
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	IDEAL	Unidade	1000	7,00	7000,00
38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	200	7,00	1400,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	400	2,60	1040,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.	QUERO	Unidade	200	1,45	290,00
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	400	4,50	1800,00
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAMI	Duzia	150	5,80	870,00
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	400	30,00	12000,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado	NESTLE	Unidade	300	25,00	7500,00

ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.				
Valor: R\$ 114.795,25				

Órgão/Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 10 301- Atenção Básica

Programa: 10 301 0355 – Gestão das Ações da Saúde

Atividade: 2.050 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica-PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor total de R\$ 152.308,65 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	IRIS	Quilo	1000	2,80	2800,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - Especificação: Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro.	ANA ROSA	Garrafão	105	6,50	682,50
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - Especificação: Sem gás, frasco com 500ml.	PSIU	Unidade	1000	1,80	1800,00
4	COTA PRINCIPAL - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	4893	3,40	16636,20
5	COTA RESERVADA - BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	0	3,40	0,00
6	COTA PRINCIPAL - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g.	TRIGOLINO	Pacote	2395	3,30	7903,50
7	COTA RESERVADA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com 400g	TRIGOLINO	Pacote	0	3,30	0,00
8	COTA PRINCIPAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	1070	5,20	5564,00
9	COTA RESERVADA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATA	Unidade	0	5,20	0,00
10	REFRIGERANTE – 02 LITROS - Especificação: Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L.	SCHIN	Unidade	0	6,80	0,00
11	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJUBA	Unidade	4600	4,60	21160,00
12	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G	PIRACANJUBA	Unidade	0	4,60	0,00
13	COTA PRINCIPAL - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g	PAINHO	Pacote	3750	3,30	12375,00
14	COTA RESERVADA - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe	PAINHO	Pacote	0	3,30	0,00



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

	longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g					
15	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas.	MARATA	Pacote	65	3,20	208,00
16	FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	29	6,05	175,45
17	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina. Saco com 1Kg	IDEAL	Quilo	22	5,00	110,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré - Cozido. Embalagem com 500 gramas.	MARATA	Unidade	1675	2,20	3685,00
19	FLOCÃO DE ARROZ - Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	NUTRIVITA	Unidade	1700	2,30	3910,00
20	FARINHA LÁCTEA - Especificação: Farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	NESTLE	Unidade	15	7,30	109,50
21	COTA PRINCIPAL - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.	AMORATI	Unidade	2950	2,70	7965,00
22	COTA RESERVADA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500 gramas	AMORATI	Unidade	0	2,70	0,00
23	SAL REFINADO IODATO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	MIRAMAR	Quilo	27	0,90	24,30
24	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	88	Unidade	500	2,60	1300,00
25	TEMPERO SECO - Especificação: Tempero alho/sal. Produto constituído pela mistura de polpa de alho e sal com ausência de sujidades e larvas, embalagem com 300gr.	MARIZA	Unidade	389	2,00	778,00
26	VINAGRE C/ ALCOOL - Especificação: frasco com 500ML	MARATA	Unidade	565	2,30	1299,50
27	COTA PRINCIPAL - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	MABEL	Unidade	3468	4,95	17166,60
28	COTA RESERVADA - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g	MABEL	Unidade	172	4,95	851,40
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Especificação: Embalagem plástica de 01 Kg.	DONA BENTA	kg	0	3,80	0,00
30	MILHO PARA CANJICA - Especificação: 500 gramas.	MARATA	pacote	350	2,30	805,00
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 50 G. - Especificação: Embalagem com 50 gramas	MARATA	Pacote	45	2,70	121,50
32	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ML	MARATA	Frasco	91	2,45	222,95
33	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: Aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gr.	NESTLE	Unidade	470	3,00	1410,00
34	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, - embalagem de 200 g	PIRACANJUBA	Unidade	5	2,45	12,25



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

35	GOIABADA - Especificação: embalagem com 350 gramas.	VALE VERDE	Unidade	5	4,00	20,00
36	MINGAU DE MILHO VERDE- Especificação: embalagem com 1 Kg.	MARATA	Quilo	490	4,60	2254,00
37	COTA PRINCIPAL - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g.	IDEAL	Unidade	1075	7,00	7525,00
38	COTA RESERVADA - FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000g	IDEAL	Unidade	225	7,00	1575,00
39	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	Unidade	500	2,60	1300,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem lata com 350g.	QUERO	Unidade	280	1,45	406,00
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	Unidade	430	4,50	1935,00
42	OVOS DE GALINHA - Especificação: Ovos de galinha, tipo 2, peso 55G, grande, embalagem contendo 12 unidades. Características adicionais vermelho.	MURAKAMI	Duzia	210	5,80	1218,00
43	COTA PRINCIPAL - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	400	30,00	12000,00
44	COTA RESERVADA - LEITE EM PÓ PRÓPRIO PARA RECÉM NASCIDO TIPO 1 LATO Especificação: Leite em pó, modificado como complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina e acrescido de minerais em pó, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Lata com 400G.	NESTLE	Unidade	0	30,00	0,00
45	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO TIPO 2 LATO - Especificação: Com complemento de leite materno, a base de proteína de soro do leite hidrolisado maltose dextrina. Lata com 400g, aplicação a partir do sexto mês.	NESTLE	Unidade	600	25,00	15000,00
Valor: R\$152.308,65						

10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1.A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2014, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

k. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

l. Multa:

- l.1.** Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
- l.2.** Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

m. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Poço de Pedras**, pelo prazo de até dois anos;

n. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poço de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

o. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

- 12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

13. CLÁUSULA TREZE - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poço de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Poço de Pedras (MA)**, **18 de junho de 2019**.

Francisco Furtado Lima
CPF nº 818.352.483-49
Portaria nº 012/2019 – GPM

ANO VII Nº 1593 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

Secretário Municipal de Saúde
Pela CONTRATANTE

L. DE MEDEIROS F. ROCHA – EPP
CNPJ nº 13.394.313/0001-13,
LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA
CPF n.º. 633.861.943-20.
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/018.1/2019

TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/018.1/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0103002/2018. MODALIDADE: Pregão Presencial. CONTRATANTE: Município de Poção de Pedras/Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.869.862/0001-71. CONTRATADO: L DE MEDEIROS F ROCHA-EPP CNPJ nº 13.394.313/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 604.563,90 (Seiscentos e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde. Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal-Média Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor total de R\$ 337.460,00 (Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde. Atividade: 2.055 – Manutenção da Casa de apoio de saúde – São Luís-MA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor total de R\$ 114.795,25 (Cento e quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Órgão/Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 10 301- Atenção Básica. Programa: 10 301 0355 – Gestão das Ações da Saúde. Atividade: 2.050 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica-PAB FIXO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor total de R\$ 152.308,65 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será, de 18/06/2019 até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras (MA) / Fundo Municipal de Saúde, por seu Secretário Sr. Francisco Furtado Lima, como Contratante e a empresa L DE MEDEIROS F ROCHA -EPP, pelo Sr. Lucas de Medeiros Freitas Rocha, como Contratada.

